



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Lei nº 635/97

Data: 24 de novembro de 1.997.


Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a aprovar Loteamento e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná aprovou e eu Ricardo Wierzbicki, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o Loteamento da Área Industrial, nesta cidade e Município de Cruz Machado, conforme matrícula nº 15.506 e planta anexa, de propriedade do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 24 de novembro de 1.997.


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal